# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 00574/56

**Autor:** DJALMA MARANHAO
**Data:** 28/08/1956
**Classif.:** FUNCIONALISMO PÚBLICO
**Ementa:**

Cria um Quadro Extra para diversos mensalistas.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado um Quadro Extra de Mensalistas nesta prefeitura, aproveitando, exclusivamente, os extranumerarios mensalistas equiparados do Quadro anexo, os quais não foram reajustados na reestruturação procedida em virtude da lei nº 197, de 31 de janeiro de 1953.

$ 1º - O Quadro anexo faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - Seráo extintos os cargos constantes do aludido Quadro a medida que forem vagando.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 28 de agosto de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 02/09/1956.